



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026  
PARA O PROGRAMA DE COMPRA  
DIRETA DE ALIMENTOS-CDA (SETADES)  
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania



**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CDA Nº 001/2026**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA  
MODALIDADE COMPRA CDA (COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS).**

A Chamada Pública nº 01/2025 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei nº 11.879/2023, no Decreto nº 11.476/2023 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e pelo Termo de adesão nº TA.71.36/2023, e Plano de Trabalho nº PT.65.112/2025 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

A Prefeitura Municipal de Sooretama, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vitório Bobbio, 281, Centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.155/0001-41, representado neste ato pelo Sr. Fernando Camiletti no uso da suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, torna público que realizará a Chamada Pública com dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF.

**1. OBJETIVO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais na Modalidade CDA (Compra Direta de Alimentos), para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Especificações dos gêneros alimentícios:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QTD.PREVISTA	TOTAL
01	ABACATE	R\$ 12,29	300	R\$ 3.687,00
02	ABACAXI	R\$ 10,66	200	R\$ 2.132,00
03	ABÓBORA MADURA	R\$ 4,82	800	R\$ 3.856,00
04	ABÓBORA VERDE	R\$ 5,66	200	R\$ 1.132,00
05	AIPIM	R\$ 6,79	700	R\$ 4.753,00
06	ALFACE LISA	R\$ 15,53	300	R\$ 4.659,00
07	BANANA DA TERRA	R\$ 9,29	800	R\$ 7.432,00
08	BANANA NANICA	R\$ 8,96	300	R\$ 2.688,00
09	BANANA PRATA	R\$ 8,62	800	R\$ 6.896,00
10	BATATA DOCE	R\$ 10,29	200	R\$ 2.058,00
11	BETERRABA	R\$ 5,82	200	R\$ 1.164,00



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026  
PARA O PROGRAMA DE COMPRA  
DIRETA DE ALIMENTOS-CDA (SETADES)  
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania



12	BISCOITO CASEIRO	R\$ 47,25	300	R\$ 14.175,00
13	BOLO CASEIRO	R\$ 34,32	300	R\$ 10.296,00
14	CAFÉ	R\$ 65,95	300	R\$ 19.785,00
15	CEBOLINHA VERDE	R\$ 52,28	300	R\$ 15.684,00
16	COENTRO	R\$ 42,41	300	R\$ 12.723,00
17	COLORAL	R\$ 47,27	300	R\$ 14.181,00
18	COUVE	R\$ 32,38	300	R\$ 9.714,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA	R\$ 11,39	300	R\$ 3.417,00
20	INHAME	R\$ 11,14	300	R\$ 3.342,00
21	JILÓ	R\$ 13,62	300	R\$ 4.086,00
22	LARANJA	R\$ 6,62	1300	R\$ 8.606,00
23	LIMÃO	R\$ 9,29	200	R\$ 1.858,00
24	MAMÃO	R\$ 9,29	800	R\$ 7.432,00
25	MELANCIA	R\$ 4,46	300	R\$ 1.338,00
26	MILHO VERDE	R\$ 12,29	800	R\$ 9.832,00
27	OVO VERMELHO	R\$ 16,97	376	R\$ 6.380,72
28	PALMITO	R\$ 69,41	400	R\$ 27.764,00
29	PÃO CASEIRO	R\$ 30,96	350	R\$ 10.836,00
30	PIMENTA DO REINO	R\$ 50,41	350	R\$ 17.643,50
31	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	R\$ 29,27	400	R\$ 11.708,00
32	POLPA DE FRUTA - GOIABA	R\$ 24,57	400	R\$ 9.828,00
33	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA	R\$ 34,63	400	R\$ 13.852,00
34	POLPA DE FRUTA - MANGA	R\$ 25,23	400	R\$ 10.092,00
35	QUIABO	R\$ 25,31	300	R\$ 7.593,00
36	SALSINHA	R\$ 45,92	300	R\$ 13.776,00
37	TAIOBA	R\$ 21,23	200	R\$ 4.246,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 310.645,22</b>

\* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos, feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

\* O município terá **30 (TRINTA) vagas**, o excedente ficará como cadastro de reserva conforme a classificação.

\* Os alimentos processados (biscoitos e pães) devem ser embalados e etiquetados.

## **2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026  
PARA O PROGRAMA DE COMPRA  
DIRETA DE ALIMENTOS-CDA (SETADES)  
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania



2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;

2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados critérios de priorização especificados neste edital (item 6);

2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;

2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

### **3. IMPEDIMENTOS**

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de **R\$ 10.354,84 (dez mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo como recurso global do programa o valor de **R\$ 310.645,22 (trezentos e dez mil e seiscentos e quarenta e cinco é vinte e dois centavos)**.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

3.3 O agricultor interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, proposta contendo no mínimo três (03) produtos distintos para fornecimento. A não apresentação dessa quantidade mínima de itens acarretará na desclassificação automática da proposta, por não atender aos critérios estabelecidos para participação no Programa.

### **4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LIMITES INDIVIDUAIS DE COMERCIALIZAÇÃO**

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 21/01/2026 à 30/01/2026, das 09 às 16 horas, em envelope fechado, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania-SEMTAC - localizada à Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama-ES.

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 10.354,84 (dez mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, por DAP e/ou CAF;

### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Dispor de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Comprovante de inscrição no cadastro único (que deverá ser retirado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama-ES, Setor Cadastro Único);
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026  
PARA O PROGRAMA DE COMPRA  
DIRETA DE ALIMENTOS-CDA (SETADES)  
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania



Edital:

- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Título de eleitor.

## **6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

ITEM	CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTOS
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais*	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;
- II - 50% de mulheres;
- III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e Empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues à Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama-ES, com periodicidade quinzenal.

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026  
PARA O PROGRAMA DE COMPRA  
DIRETA DE ALIMENTOS-CDA (SETADES)  
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania



distribuídos será por conta do agricultor.

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado à proposta de participação, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

#### **8. COMISSÃO JULGADORA:**

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Sooretama - ES ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Mirian Rodrigues de Carvalho, Rita de Cassia Zórtea Moro e Ângela DA Silva Dos Santos.

8.1.2 A Comissão Julgadora foi nomeada através da portaria 008/2026 publicada em 19/01/2026.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

#### **10. PAGAMENTO**

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até **R\$ 10.354,84 (dez mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado na proposta de participação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026  
PARA O PROGRAMA DE COMPRA  
DIRETA DE ALIMENTOS-CDA (SETADES)  
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania



Aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.6 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas no site [https:// http://www.sooretama.es.gov.br/](https://http://www.sooretama.es.gov.br/) ou pelo telefone 27 3199-0266 ramal da Secretaria Municipal do trabalho, assistência social e Cidadania.

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 22/12/2025, seguido da publicação do resultado final do certame no site [https:// http://www.sooretama.es.gov.br/](https://http://www.sooretama.es.gov.br/) .

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados através de ligação telefônica e/ou aplicativo de mensagens de WhatsApp.

### 12. CRONOGRAMA COM AS ETAPAS E PRAZOS DO PRESENTE EDITAL

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital e Publicação	<b>19/01/2026</b>
Período de inscrição	<b>21/01/2026 a 30/01/2026</b>
Apuração de resultado parcial	<b>02/02/2026</b>
Divulgação do resultado final	<b>04/02/2026</b>
Previsão de Início da Execução do CDA (SETADES)	<b>24/02/2026</b>

### 13. ANEXOS:

I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO CDA (SETADES)

II- PORTARIA COMISSÃO JULGADORA/COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026  
PARA O PROGRAMA DE COMPRA  
DIRETA DE ALIMENTOS-CDA (SETADES)  
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Assinado por MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO 094.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
20/01/2026 09:57:56

**MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO**  
Gerente/Coordenadora do Programa CDA  
Decreto nº. 0130/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Assinado por RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA 124.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
20/01/2026 10:00:03

**RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº. 1967/2025 de 05 de dezembro de 2025.



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE  
ALIMENTOS DO CDA (SETADES)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**ANEXO 01 - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO CDA (SETADES)**

**PROPOSTA DE VENDAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROGRAMA DE  
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA-SOORETAMAVES**

**Proposta nº:** (preenchimento exclusivo da Prefeitura)      **Pontuação Nº:** (preenchimento exclusivo da Prefeitura)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR**

1-NOME:

2-ENDEREÇO:

3-MUNICÍPIO:

4-CEP:

5-Nº DA DAP:

6-CPF:

7-TELEFONE:

8-RG:

9. NIS:

10. Nome da mãe:

11. Nº de membros na família:

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Valor(R\$)
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
<b>TOTAL</b>				

**OBSERVAÇÃO**

O Valor da proposta de venda deverá totalizar ATÉ R\$ 10.354,84 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO/A AGRICULTOR**



## PORTARIA Nº 008/2026

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

### DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 DO CDA – PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NO AMBITO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES E REPASSE AS UNIDADES RECEBEDORAS.

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama/ES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização da **Chamada Pública nº 001/2026**, referente ao **Programa de Compra Direta de Alimentos – CDA**, modalidade Compra com Doação Simultânea, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento às entidades que acolhem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir acompanhamento, controle e fiscalização das etapas de execução do referido Programa, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas vigentes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os(as) seguintes servidores(as) da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania para atuarem como **Fiscais do Processo da Chamada Pública nº 001/2026 – CDA (Programa de Compra Direta de Alimentos)**:

I - MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO, **cargo**: COORDENADORA DO CDA; **(Presidente)**

II- RITA DE CÁSSIA ZÓRTEA MORO, **cargo**: TÉCNICA DE REFERÊNCIA; **(membro)**

III-ÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS, **cargo**: TÉCNICA DE RECEBIMENTO. **(Membro)**

**Art. 2º** – Compete aos(às) servidores(as) designados(as) acompanhar, avaliar, registrar e fiscalizar todas as etapas de execução da Chamada Pública nº 001/2026, assim como todo o processo de execução do Programa de Compra Direta de Alimentos –CDA, incluindo:

I–conferenciadas entregas;

II – verificação da qualidade dos produtos;

III – comunicação de irregularidades;

IV – elaboração de relatórios;

V – demais ações necessárias ao fiel cumprimento das normas do CDA.

Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama-ES





## PORTARIA Nº 008/2026

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**Art. 3º** – Os(as) fiscais atuarão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Estado, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e demais instrumentos legais vigentes.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama/ES**, 19 de Janeiro de 2026.

Sooretama – ES, 19 de Janeiro de 2026.

Assinado por MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO 094.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
19/01/2026 13:35:17

**MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO**

Fiscal (Presidente Da Comissão)

Decreto nº. 0130/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Assinado por RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA 124.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
19/01/2026 13:39:19

**RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Decreto nº. 1967/2025 de 05 de dezembro de 2025.

Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama-ES

